Anno XXIV. Segunda-feira 21 de Agosto de 1848. N. 184.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Crescente, a 7, a 37 min. da manh.
Lua cheia, a 14, ás 5 horas e 56 min. da tard.
Mingoante, a 21, a 1 hora e 48 min. da tard.
Lua nova, a 28, ás 4 horas e 42 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 10 horas e 54 minutos da manh.
Segunda, ás 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Joanna Franciscá. Aud. do J. dos orph. do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
22 Terça. S. Themoteo. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist de t.
23 Quarta. S. Felippe Benicio. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. det.
24 Quinta. ✠. S. Bartholomeo.
25 Sexta. S. Luiz rei de França. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
26 Sabbado. S. Zeferino. Aud. do J. do c. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
27 Domingo. O Sagrado Coração de Maria.

CAMBIOS NO DIA DE 19 AGOSTO.

Sobre Londres a 23 d. por 1$000 rs. a 60 d.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 112 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1½ % ao mez
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 32$000 a 32$200
» Moédas de 6$400 v. 17$400 a 17$600
» » de 6$400 n. 16$000 a 16$200
» » de 4$000... 9$200 a 9$400
Prata—Patacões brasileiros 2$020 a 2$040
» Pesos columnarios. 2$020 a 2$040
» Ditos mexicanos..... 1$870 a 1$900

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

N. 211, DE 16 DE AGOSTO DE 1848.

Faz extensivo aos socios, subconductores e compradores de ramos do imposto de 2$500 réis sobre cabeça de gado do consumo o abate concedido aos arrematantes do mesmo imposto.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte :

Artigo unico. Os abates concedidos, por causa das desolações da secca, aos arrematantes do imposto de dous mil e quinhentos réis sobre cabeça de gado vaccum consumido, aproveitam proporcionalmente aos seus socios e subconductores, ou compradores de ramos.

Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades à quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 do mez de agosto de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sancionar, mandando que os abates concedidos, por causa das desolações da secca, aos arrematantes do imposto de dous mil e quinhentos réis sobre cabeça de gado vaccum, consumido, aproveitem proporcionalmente aos seus socios e subconductores, ou compradores de ramos, como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 16 de agosto de 1848.

Francisco Xavier e Silva.

Registrada a fl. 54 verso do livro 2.º de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, aos 17 de agosto de 1848.

João Domingues da Silva.

N. 212, DE 16 DE AGOSTO DE 1848.

Transfere para Caruarú a séde da freguezia de San-Caetano-da-Raposa e a da comarca do Bonito.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu saccionei a lei seguinte :

Art. 1. Fica trasladada a séde da freguezia de San-Caetano-da-Raposa para Nossa Senhora das Dôres, em Caruarú.

Art. 2. Fica trasladada a séde da comarca do Bonito para Caruarú.

Art. 3. A comarca fica dividida em dous municipios, comprehendendo o primeiro as freguezias de Caruarú, Bezerros e Altinho, e o segundo as de Bonito e Panellas.

Art. 4. O primeiro municipio, o da séde da comarca, terá os seguintes limites : principiando ao oeste da propriedade denominada -- Itacaheté -- , aquem do rio Ipojuca, seguirá até a foz do riacho da Onça, comprehendendo as agoas pendentes ao mesmo : dahi seguirá por este acima, em direcção ao norte, até a sua nascença na serra Jaracatiha, inclusive o sitio do mesmo nome ; e descendo pelo riacho Carapotó abaixo e agoas pendentes ao mesmo até a sua foz no rio Capibaribe , seguindo por este abaixo, em direcção ao leste, até o riacho da Egoa ; e subindo por este acima, em direcção ao sul, dividirá com o Limoeiro até os limites da freguezia de Bezerros, abrangendo esta em sua totalidade, e os districtos Bebedouro, Altinho e Cachoeira-Grande, a terminar no ponto de partida, o sobredito sitio Itacaheté.

Art. 5. A séde do segundo municipio fica sendo na villa do Bonito.

Art. 6. Fica pertencendo á freguezia e comarca do Brejo a porção de terreno aquém e além do rio Ipojuca, acima do sitio Itacaheté.

Art. 7. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 dias do mez de agosto de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, trasladando as sédes da freguezia de San-Caetano-da-Raposa e da comarca do Bonito para Caruarú ; dividindo a mesma comarca em dous municipios, e mandando pertencer a freguezia e comarca do Brejo a porção de terreno aquém e além do rio Ipojucá acima do sitio Itacaheté, tudo na fórma acima declarada.

Para V. Exc. vêr.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 16 de agosto de 1848.

Francisco Xavier e Silva.

Registada a folhas 55 do livro segundo das leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 17 de agosto de 1848.

João Domingues da Silva.

N. 213, DE 16 DE AGOSTO DE 1848.

Autorisa o presidente da provincia a mandar construir uma casa de detensão.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte :

Artigo 1. O presidente da provincia fica autorisado para mandar construir nesta cidade do Recife uma casa de detensão.

Artigo 2. Esta casa terá a capacidade necessaria para conter duzentos presos, separados uns dos outros, confórme o seu sexo, suas circumstancias e natureza dos seus crimes, como determina o artigo-cento e setenta e nove, paragrapho vinte um da constituição do imperio.

Artigo 3. O projecto desta obra, antes de ser executado, será submettido ao exame de uma commissão composta de medicos, jurisconsultos e engenheiros, nomeados pelo presidente da provincia.

Artigo 4. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos dezaseis dias do mez de agosto de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sancionar, autorisando o presidente da provincia para mandar construir na cidade do Recife uma casa de detensão, com a capacidade necessaria para conter duzentos presos, separados uns dos outros, tudo como a cima se declara.

Para V. Exc. ver.

Antonio Leite de Pinho a fez

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 16 de agosto de 1848.

Francisco Xavier e Silva.

Registada a fl. 56 do livro segundo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 17 de agosto de 1848.

João Domingues da Silva

N. 214, DE 16 DE AGOSTO DE 1848.

Autorisa o governo da provincia a mandar tres elephantiacos para San-Paullo, afim de serem tratados pelo francez Pedro Etchoim.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolucção seguinte.

Artigo 1. O presidente da provincia fica autorisado a mandar para a provincia de San-Paulo tres dos elephantiacos que se acham recolhidos ao lasareto de Santo-Amaro, afim de serem submettidos ao tratamento empregado na cura da elephantiasis pelo francez Pedro Etchoim, ahi residente ; o que todavia só fará no caso de serem satisfactorias as informações que premeiramente mandará colligir, pelos meios ao séu alcance, a respeito dos effeitos operados em outros pelo dito tratamento.

Artigo 2. A escolha dos tres enfermos cahirá individualmente em um d'aquelles em quem o mal se achar no primeiro, segundo, e no terceiro grão de affecção.

Artigo 3. Fica tambem autorisado o presidente da provincia a despender a somma necessaria para a cura e alimento dos enfermos, e seu transporte de ida e volta. Se, porém, succeder que os enfermos, depois de restabelecidos, recusem voltar, cessarão desde esse momento todas as despezas.

Artigo 4. O presidente da provincia dará conta á assembléa legislativa provincial do resultado da experiencia.

Artigo 5. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 de agosto de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, autorisando o presidente da provincia a mandar para San-Paulo tres dos elephantiacos que se acham recolhidos ao lasareto de Santo-Amaro, afim de serem submettidos ao tratamento empregado pelo Francez Pedro Etchoim ; e a despender a somma necessaria para a cura e alimento dos enfermos, e seu transporte de ida e volta, tudo como acima se declara.

Para V. Exc. ver

Antonio Leite de Pinho a faz.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 17 de agosto de 1848.

Francisco Xavier e Silva.

Registada a fl. 57 do livro segundo das leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 17 de agosto de 1848.

João Domingues da Silva.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

48.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 16 DE AGOSTO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Acta. — Expediente. — Pareceres. — Approvação do requerimento do Sr. Roma, adiado na sessão antecedente. — Approvação dos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 7.º e 9.º do titulo 3.º do orçamento provincial, em segunda discussão, com algumas emendas. — Suppressão do artigo 6.º — Substituição do artigo 8.º por outro do Sr. Ferreira Gomes. — Adopção do orçamento municipal, e dos projectos numeros 26 e 35, em terceira discussão; — do de n. 21, em segunda; — e dos de numeros 34, 40 e 41, em primeira.*

Ás 11 horas e tres quartos da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento, em que Manoel Gomes da Cunha e outros pedem á assembléa concessão para dividirem em cautelas de decimos e vigesimos alguns bilhetes das loterias que correrem nesta cidade, dando fiança idonea. — A' commissão de petições.

He lido, e approvado depois de ter cedido a palavra o Sr. Olinda Campello, o parecer adiado da commissão de legislação que devolve á commissão de estatistica as peças a respeito de uma nova divisão dos districtos de paz de Ipojuca.

He lido e approvado o seguinte parecer :

« A commissão de contas e orçamento das camaras municipaes, depois de ter com a devida attenção entrado no exame das contas da camara municipal da cidade de Goianna, do anno que decorreu do 1.º de outubro de 1846 a 30 de setembro de 1847, achou que, tendo sido a receita orçada na quantia de réis 7:173$225, e se tendo sómente arrecadado a de réis 1:354$817, ficou por arrecar réis 5:930$500, e que a despeza foi de réis 2:297$508, ficando por pagar réis 903$579.

« A commissão, finalmente, comparando as despezas com os documentos que accompanharam, as achou legalisadas, e por isto he de parecer que as contas devem ser approvadas.

« Sala das commissões, 14 de agosto de 1848. — *Tiburtino. — L. Roma.* »

He lido, e fica adiado por pedir a palavra o Sr. Mavignier, um parecer da commissão de legislação, approvando a aposentadoria concedida ao official da secretaria da presidencia, José Xavier Faustino Ramos.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Roma, adiado na sessão anterior, e bem assim a do requerimento de adiamento, do Sr. José Pedro.

O Sr. Roma : -- Sr. presidente, o nobre deputado a quem tenho a honra de responder, fazendo algumas reflexões sobre o meu requerimento, disse que votaria por elle porque o achava justo, tanto que elle tinha sido prevenido no mesmo pensamento ; mas que desejava alguns esclarecimentos para podêr regular o seu voto ; e esperava que viessem á casa os documentos que já havia pedido, e para isto pedia o adiamento até que os seus desejos fôssem satisfeitos. Então pedi a palavra, e mostrei ao nobre deputado, que não necessitava desses esclarecimentos á vista da justiça ou da conveniencia do meu requerimento, em cujo apoio facil me era apresentar as bases em que me fundava. Para esta demonstração foi que pedi novamente a palavra, e espero que o nobre deputado, consciencioso como he, vote pela materia do requerimento, á vista das informações que lhe vou proporcionar. Eis-rhi os documentos, em que me baseei.

A mesa do consulado provincial rendeu o anno proximo passado, segundo se vê do balanço publicado no *Diario-Novo*, e que aqui está presente, a quantia de 377:321$299 réis. Cumpre advertir que, comquanto seja nova ésta repartição, ella em nada alterou a natureza dos impostos que já existiam, por consequencia a base da arrecadação he a mesma, e em nada póde variar ácerca dos rendimentos dos annos anteriores; he, pois, esta somma uma base segura, da qual não podemos duvidar. Passarei agora a provar ao nobre deputado que as tres collectorias das cidades de Olinda, Goianna e Victoria, segundo a porcentagem que para ellas marcou o ex-inspector da thesouraria provincial no orçamento para o corrente anno financeiro, renderão 15:750$ réis, que he o termo medio do rendimento dos ultimos tres annos. Tambem este calculo he uma base não só provavel como até certo ponto segura.

As outras collectorias da provincia, segundo esta nota que me tinha dado o mesmo ex-inspector da thesouraria extincta, de sua propria lettra, renderam 11:154$ réis. O imposto sobre tabaco, charutos, sabão e bebidas espirituosas produzio a quantia de 38:598$000 rs., cujas sommas, reunida aos producto do consulado provincial, montam a 442:823$299 rs. Se a este total reunirmos a quantia de 50:336$998 rs., que a commissão especial desta casa achou, no cofres provinciaes, quando fez o exame de que fôra encarregada, em lettras pertencentes ao exercicio corrente, verá o nobre deputado que não podemos contar durante o mesmo exercicio senão com a quantia de 493:160$297 para as despezas da provincia ; entretanto que a despeza já votada em primeira e segunda discussão do projecto do orçamento sóbe já a 650:066$870 réis, vindo por consequencia a existir um deficit, por esta demonstração rigorosa, de 156:907$573 réis.

Creio, pois, que o nobre deputado não se negará a aceitar esta prova plena do meu calculo, nem como base segura para o meu requerimento, nem como o resultado de uma demonstração mathematica, porque ahi estão as cifras para convencê-lo. Note mais o nobre deputado que o projecto foi feito com toda a economia comportavel com a situação da provincia, que não podemos diminuir ou eliminar nenhuma das verbas, e que eu me contentaria com que não fôsse augmentada a despeza em terceira discussão. O nobre deputado sabe e sente a necessidade que temos de uma cadeia ; he vergonha que uma provincia de primeira ordem, como he a de Pernambuco, ainda não possua uma casa de detensão, deixando de cumprir-se um preceito constitucional, pois a que temos merece mais o nome de uma centina que de cadeia ; além da falta de segurança, que produz constantes alarmas na cidade, e o que mais he a impunidade pelas repetidas fugas dos presos mais criminosos, e até de sentenciados á prisão perpétua. Que menos poderiamos votar para esta obra tão necessaria do que 30 contos de réis ? Como deixaremos arruinar as nossas estradas, que tão grossas sommas teem custado á provincia ?

Emfim eu desejava que o nobre deputado lembrasse outro expediente; mas, emquanto não houver outro recurso, emquanto existir o deficit que acabo de demonstrar, não vejo outro remedio senão pedirmos aos podéres do estado um subsidio, soccorro, auxilio ou como lhe quizerem chamar, afim de evitarmos de presente e para o futuro serios embaraços para a administração da provincia. Ninguem dirá, portanto, que a quantia he excessiva, nem he novo esse expediente, porque por varias vezes temos sido soccorridos pelos cofres geraes com a mesma somma de 150 contos de réis, como consta dos balanços que aqui estão presentes.

O Sr. Dantas : -- E se não nos fôrem dados ?

O Sr. Roma : -- Ficaremos sem elles....

O Sr. Dantas : -- Tambem não se pagará o que se deve.

O Sr. Roma : -- Não, senhor ; he muito de esperar que o corpo legislativo ou o governo nos attenda ; nem temos motivos para não acredita-lo, visto que não podemos lançar mão de outros recursos, porque nós não podemos impôr mais tributos sobre o povo, nem eu daria o meu voto para semelhante cousa ; e por isso he de esperar que o governo geral, compenetrado da nossa situação melindrosa, nos conceda o auxilio que pedimos....

O Sr. Dantas : -- Melhor seria cortarmos as despezas que não são de urgencia.

O Sr. José Pedro : -- Mas qual he o desfalque da receita deste anno ?

O Sr. Roma : -- O que consta do parecer da commissão especial desta casa, de que não se póde duvidar ; porque foi o resultado de uma combinação com outra commissão do governo, nomeada entre os empregados da thesouraria geral. A' vista, portanto, da demonstração que acabo de fazer, espero que o nobre deputado se dignará de honrar com o seu voto o meu requerimento, pelo qual ainda votarei.

O Sr. José Pedro entende que o requerimento não produzirá effeito algum, porque suppõe que a assembléa geral não votará o supprimento que elle solicita ; tanto mais quanto, ainda o anno passado, negou-se a pedido igual, feito por uma das provincias de segunda ordem.

Demais, quando ainda se não sabe ao certo a quanto montará o *deficit* dos cofres provinciaes, porque ignora-se a quanto chega a falta da caixa do producto das bebidas espirituosas, assim como se as despezas de junho fôram pagas, etc., etc. ; quando se não ha lançado mão de todos os meios possiveis para occorrer á deficiencia de fundos, isto he, quando se não ha recorrido a emprestimos, e á emissão de bilhetes do thesouro ; crê que se não deve apresentar esse pedido, tão difficil de attender, quanto outras muitas provincias estão nas circumstancias de o fazer, e he de presumir, que, seguindo o exemplo desta, o façam com effeito.

O orador, pois, votaria pelo citado requerimento, se elle versasse sobre um emprestimo, e não sobre um supprimento ; mas, como assim não acontece, negar-lhe-ha o voto.

Encerra-se a discussão.

O Sr. José Pedro pede permissão para retirar o seu requerimento de adiamento.

A casa convém.

Submettido o requerimento do Sr. Roma á votação, he approvado.

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

Entra em discussão o artigo 3.º do titulo 3.º, adiado na sassão antecedente.

He approvado.

Entra em discussão o seguinte :

« Artigo 4.º Ficam revogados os artigos 4.º e 7.º das disposições geraes da referida lei de 12 de abril de 1847. »

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda :

« Ficam revogados os artigos 4.º e 7.º das disposições geraes da referida lei de 12 de abril de 1847, e o governo obrigado a indemnisar, pela quota das despezas eventuaes, ao actual arrematante do imposto do capim o prejuizo que elle provar ter soffrido, em rasão da disposição do referido artigo 4.º — *José Pedro.* »

O Sr. José Pedro faz algumas reflexões a favor de sua emenda.

O Sr. Ferreira Gomes pede que a commissão declare as rasões que teve para propôr a revogação do artigo 7.º das disposições geraes da lei de 12 de abril de 1847, que manda contar para as aposentadorias dos empregados publicos os serviços prestados no corpo de policia.

Depois de terem reflexionado os Srs Cabral, Laurentino e José Pedro, o primeiro sustentando o artigo e os outros dous Srs. combatendo-o, encerra-se a discussão, e he approvada a emenda do Sr. José Pedro, com exclusão da parte que manda revogar o artigo 7.º da lei de 12 de abril de 1847.

ILADO

Entra em discussão o artigo 5.º, concebido assim :

« Artigo 5.º Nenhum empregado provincial poderá receber o seu ordenado sem primeiro apresentar titulo de nomeação, pelo qual se conheça haver pago os velhos e novos direitos.

Approvado sem discussão.

Entra em discussão o artigo 6.º, redigido deste modo:

« Artigo 6.º Nenhum ordenado, a titulo de aposentadoria ou jubilação, será pago se não houver para elle quota expressamente marcada por esta assembléa.

Vai á mesa a seguinte emenda :

« Supprima-se o artigo 6.º — *Trigo de Loureiro.* »

Apoiada, entra em discussão.

Seguem-se algumas reflexões dos Srs. Roma, José Pedro e Laurentino.

Encerra-se a discussão, e he approvada a emenda suppressiva.

Approva-se o seguinte :

« Artigo 7.º O presidente da provincia fica autorisado a reformar os estatutos dos collegios de orphãos, submettendo-os depois da reforma á approvação da assembléa provincial na seguinte sessão.»

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 8. Todas as arrematações a que de ora em diante proceder a thesouraria provincial sobre obras publicas, serão feitas por pregão, cessando desde já o costume de fazerem-se por meio de cartas fechadas, que não admittem lanços.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda substitutiva :

« Todas as arrematações e contratos, ou sejam de receita ou de despeza que se procederem na thesouraria da fazenda provincial, serão feitas em pregão, e não serão julgadas ultimadas sem approvação do presidente da provincia, que poderá renovar os leilões, quando entender que as arrematações fôram feitas contra as leis ou regulamentos. -- *Ferreira Gomes.*»

Encerrada a discussão, he approvada a emenda, ficando prejudicado o artigo.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 9.º Do dia da publicação desta lei a seis mezes improrogaveis, serão pagas as meias cizas dos escravos, que se estiverem a dever, e findo este prazo, nem a mesa do consulado, nem os collectores poderão receber ciza que á vista do papel de venda se queira pagar, 30 dias posteriores a sua data, em cujo caso ficara subjeito ao artigo 17 do regulamento de 11 de abril de 1842.»

Vai á mesa a seguinte emenda substitutiva :

« Art. 8.º (substitutivo do artigo 9.º) Aos que até a publicação da presente lei tiverem incorrido na pena do dobro da importancia da meia ciza he concedido o prazo de seis mezes para a satisfazerem, e, não o fazendo, proceder-se-ha judicialmente contra elles, para que se lhes applique a pena declarada na ultima parte do artigo 23 do regulamento geral, de 11 de abril de 1842. -- *Trigo de Loureiro.*»

Apoiada, entra em discussão.

O Sr. Laurentino manda á mesa a seguinte emenda :

« Depois das palavras « que se estiverem a dever » accrescente-se «e que fica reduzida a 2$000 rs. por cento.» O mais como no artigo. -- *Carvalho.*»

Apoiada, entra em discussão,

Depois de algumas reflexões dos Srs. Trigo de Loureiro e Laurentino, he o artigo approvado e rejeitadas as emendas.

Em seguida vão a mesa os seguintes artigos additivos, que sucessivamente são apoiados para entrarem em discussão.

« *Disposições geraes depois do artigo* 4.º -- Art. 6.º (additivo). A taxa do sello das heranças e legados será arrecadada na fórma dos artigos 23, 24 e 25 das instrucções de 14 de novembro de 1833, relativas á execução dos artigos 8 e 9 do alvará de 17 de junho de 1809, e na fórma declarada no artigo 35 § 9.º da lei provincial n. 130, com as alterações do decreto n. 410 ; ficando revogada a excepção do citado § 9.º -- *Trigo de Loureiro.*»

« *Para ser collocado nas disposições geraes depois do artigo quarto.* Art. 5.º (additivo). A decima dos predios urbanos será arrecadada na fórma declarada no artigo 35, § 4, da lei provincial n. 130, de 2 de maio de 1844, com as alterações do decreto n. 409, artigos 3, 4, 5, 6, 8 e 12. -- *Trigo de Loureiro* »

Art. 9.º (substitutivo). A meia ciza dos escravos será arrecadada na fórma declarada no artigo 35, § 10, da lei provincial n. 130, com as alteraçõrs do decreto n. 411, tendo lugar a pena declarada na ultima parte do artigo 23 do regulamento geral de 11 de abril de 1842, sómente no caso em que os possuidores de escravos, tendo incorrido na pena do dobro da importancia da meia ciza, na fórma do artigo 17 do citado regulamento, tiverem deixado de a satisfazer antes de se proceder contra elles judicialmente. -- *Trigo de Loureiro.*»

« *Additivo.* --O presidente da provincia poderá autorisar a impressão de bilhetes da thesouraria para supprir o deficit que porventura se possa offerecer em consequencia do extravio das lettras e dinheiro pertencente a receita do anno financeiro corrente ; sendo obrigodo a resgatar estes bilhetes á porporção que se fôr arrecadando a referida quantia extraviada. -- *José Pedro.*

« *Additivo.* -- O presidente da provincia commetterá a fiscalisação do lançamento, cobrança e remessa da renda a cargo das collectorias do interior da provincia aos promotores publicos, que por este trabalho vencerão, os das comarcas de Goianna, Victoria e Rio-Formoso seis por cento, e os das outras 10 por cento do que se arrecadar.

« § 1.º Os referidos promotores darão trimensalmente conta á thesouraria das occurrencias e do resultado da fiscalisação a seu cargo, e proporão opportunamente e de accôrdo com os ajudantes do procurador-fiscal as medidas que convém adoptar-se para melhor arrecadação das rendas dessas collectorias,

« § 2.º Os referidos collectores remetterão, de tres em tres mezes, para a thesouraria a renda que houverem arrecadado, e no fim do anno financeiro os livros de sua escripturação depois de encerrada, para serem syndicados, e ajustadas suas contas.

« § 3.º O inspector da thesouraria instruirá os referidos promotores nas obrigações dos collectores, para que estes aprendam daquelles a pratica das funcções a seu cargo, e sejam dirigidos convenientemente.--*José Pedro.*»

« O governo fica autorisado a arrematar por um até tres annos alguns ramos da renda publica em que este systema de arrecadação possa ser mais vantajoso aos interesses fiscaes. -- *José Pedro.* »

« A despeza com o serviço pessoal e com os reparos e concertos das obras publicas existentes será preferida a outra qualquer. -- *José Pedro.*

« Ficam isentas da contribuição para a caixa economica as rendas da camara municipal de Olinda e patrimonial dos estabelecimentos de caridade. -- *José Pedro.*»

« Fica concedido o abate de 15 por cento ás dividas activas anteriores ao anno financeiro de 44 a 45, cujos devedores pagarem espontaneamente dentro do praso improrogavel de seis mezes, contados da promulgação desta lei.

§ unico. Passado este tempo, o presidente da provincia porá em arrematação todas as referidas dividas e as que fôrem julgadas duvidosas ou incobraveis, transmittindo gradualmente aos arrematantes os esclarecimentos, certidões, documentos e titulos comprobatorios dellas. -- *José Pedro.*»

« O presidente da provincia fica autorisado a permutar os bens de raiz do patrimonio de caridade por apolices da divida publica, que ficarão inallienaveis. -- *José Pedro.*»

« A contribuição dos empregados provinciaes e municipaes para a caixa economica será d'ora em diante voluntaria, e se restituirá a aquelles destes contribuintes que não quizerem continuar a contribuir a quantia que a este titulo se lhes tiver descontado dos seus respectivos ordenados. -- *José Pedro.*»

« Ficam rescindidos os contratos ou arrematações dos impostos, cujos productos estivessem em lettras nos cofres provinciaes, e delles tenham sido roubadas alguma ou algumas, ficando autorisado o presidente da provincia a mandar pôr novamente em arrematação os ditos impostos, do 1.º de outubro do corrente anno em diante. — *Luiz Roma.* »

« Art. additivo para ser collocado no tit. 1.º em lugar conveniente. — Com a escola industrial 2:000$000. — *Marignier. — Alves Ferreira. — Cordeiro. -- Camello Pessoa. — Pereira de Carvalho. — Padre Vicente.* »

« As decimas dos predios urbanos serão cobradas por trimestres. — *José Pedro.* »

« Os balanços da thesouraria serão publicados no jornal mais vulgarisado na provincia. — *José Pedro.* »

Os Srs. José Pedro e Loureiro sustentam os seus artigos additivos.

Encerrada a discussão, são approvados 2 arts. do Sr. José Pedro, um para que o pagamento das decimas seja por trimestre, e outro para se publicarem os balanços da thesouraria ; o de diversos Srs. para se marcar o quantitativo de 2:000$000 para a escola industrial, e o do Sr. Roma, para que fiquem rescindidos os contratos cujos productos estivessem em lettras nos cofres provinciaes, e tenham sido roubados.

A requerimento do Sr. Barroso, foi nominal a votoção sobre este artigo.

Votaram a favor, os Srs. : padre Vicente, Cunha Machado, Barroso, Duarte, Xavier Lopes, Teixeira de Borba, Roma, Tiburtino, Olinda, Cabral, Maranhão e Pessoa.

Votaram contra, os Srs. : Dantas, José Pedro, Joaquim Villela, Joaquim José da Costa, Laurentino, Trigo de Loureiro, Cordeiro, Mamede, José Carlos, Souza Bandeira, Ferreira Gomes.

Em seguida he approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro a dispensa do interstício, afim de que seja dada para ordem do dia d'amanhãa a lei do orçamento provincial. — *Ferreira Gomes.* »

Terceira discussão do projecto n. 35 que approva o compromisso da irmandade de Alagôa-Secca.

He approvado sem discussão.

Terceira discussão do projecto de orçamento municipal.

Vão á mesa os artigos additivos, e emendas seguintes :

« No § 1.º diga-se « com o porteiro, 120$000 ; com o porteiro do auditorio, 50$000 ; tendo o fiscal da cidade 120$000. O mais como está no artigo.

« Supprima-se o § 2.º

« No § 8.º diga-se « com o reparo dos predios, calçamento e limpeza das ruas, e reedificação da fonte denominada Tanquinho, 600$000

« §§ additivos — Com a assignatura do *Diario* que deverá ser conservado no archivo, 12$000.

« Com um advogado que se encarregue, por contrato com a camara, de promover e encaminhar diligentemente a cobrança das multas impostas aos jurados, por eleições, contravenções de posturas, e quaesquer outras que se acham em debitos, fazendo a mesma camara as despezas das execuções, 300$000.

« Art. additivo. — Fica o presidente da provincia autorisado a nomear uma commissão composta de tres cidadãos intelligentes e probos para examinarem o estado financeiro do cofre desta camara ; a qual, tendo em vista a arrecadação das rendas dos annos anteriores, e examinando a legalidade e exactidão das despezas, apresente a esta assembléa, na sessão seguinte, por intermedio do mesmo governo, um relatorio fiel e minucioso de tudo quanto encontrar.

« Reduza-se a 80$000 a verba do § 9.º do artigo 5.º — *Cunha Machado.* »

« Cap. 2.º, art. 21, § 10. — Accrescente-se « não excedendo a 4$000 a que se impozer aos proprietarios que na capital deixarem de concertar as calçadas de seus predios, nas épocas marcadas pela camara. — S. R. — *Cabral. — Camello Pessoa.* »

« *Subemenda ao* § 6.º — Com os fiscaes das freguezias do Recife e Boa-Vista a 600$000, San-José e Santo-Antonio a 550$000, Afogados 300$000, Pôço 150$000, San-Lourenço, Jaboatão e Varzea 20 por cento do que arrecadarem. — S. R. — *L. Roma.* »

« Instaure-se o § 22 art. 1.º do cap. 1.º — S. R. — *Tiburtino.* »

Subemenda ao § 6.º — Com os fiscaes das freguezias do Recife e Boa-Vista a 550$000, San-José e Santo-Antonio 500$000. — S. R. — *Tiburtino.* »

« § 1.º *do art.* 3.º — Em lugar de « 100$000 » diga-se « 150$000. » — S. R. — *Souza Bandeira.* »

« *Ao art.* 2.º § — A camara municipal fica autorisada a contratar com alguns particulares ou companhias a construcção de um mercado publico em cada uma das freguezias da cidade, subjeitando esse contrato á approvação desta assembléa. — S. R. — *Alves Ferreira.* »

« *Ao* § 9.º *do art.* 3.º — Depois da palavra « eventuaes » accrescente-se » inclusive a quantia de 145$825 para pagamento do bacharel João de Souza Reis, ex-advogado da camara. Augmente-se a quota 195$828. — S. R. — *Tiburtino.* »

« *Ao* § 6.º — Com os fiscaes de Jaboatão, San-Lourenço, e Varzea 20 por cento do que arrecadarem ; ficando supprimida a emenda approvada nessa parte em segunda discussão. — S. R. — *Olinda Campello.* »

« *Ao* § 10 *do art.* 10. — Depois das palavras « com despezas eventuaes » accrescente-se « inclusive a quantia de 300$000 para pagamento da divida dos annos anteriores com as custas dos processos criminaes. Augmente-se a quota 380$000. — S. R. — *Tiburtino.* »

« *Additivo ao art.* 24. — Depois » de aferida » accrescente-se « devendo haver na mesma praça a mais ampla liberdade na compra e venda dos generos.» —*Camello Pessoa. — Carvalho.* »

« *Additivo.* -- He autorisada a camara municipal da villa de Iguarassú a dar o abate proporcional sobre o preço da arrematação do repeso e casa do açougue ao arrematante Vicente Ferreira de Sampaio Borba, pelo desfalque que soffreu pela licença concedida a Francisco das Chagas Ferreira Duro, para abrir açougue particular naquella villa. -- S. R. -- *Tiburtino.* »

« *Additivo.* -- Fica abolido o imposto de 40 rs. que cobrava a camara municipal de Goianna de cada um boi arrobado. -- S. R. -- *Tiburtino.* »

Encerrada a discussão, são todas as emendas e artigos additivos approvados, exclusive um do Sr. Roma, outro do Sr. Tiburtino, e outro do Sr. Souza Bandeira : sendo a primeira e ultima rejeitadas e a segunda prejudicada.

Approva-se em terceira discussão o projecto n 26 que manda construir uma ponte sobre o rio Una.

São approvados em primeira discussão os projectos numeros 40 e 41 ; o primeiro ácerca da divisão da freguezia de Serinhãem e o segundo dividindo a freguezia de Muribeca em tres districtos de paz.

Tambem se approva em primeira discussão o seguinte projecto.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta :

« Artigo 1.º Todo terreno da parochia de Nossa-Senhora-do-Rosario da cidade de Goianna, que actualmente pertence ao municipio da villa de Iguarassú, fica d'ora avante incorporado á comarca daquella cidade, e subjeito á respectiva jurisdicção civil.

« Art. 2.º A cadeira de primeiras lettras da povoação de Goianninha, na comarca da cidade de Goianna, fica desde já transferida para aquella cidade, afim de que tenha duas cadeiras para ensino do sexo masculino.

« Art. 3.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario. — S. R.

« Paço d'assembléa legislativa provincical de Pernambuco, 20 de julho de 1848. — *Cunha Machado.* »

Em seguida são lidos e successivamente approvados os seguintes requerimentos :

« Requeiro dispensa do interstício do projecto n. 41, e que seja dado para ordem do dia de amanhãa. — *L. Roma.* »

« Requeiro que se dispense o interstício do projecto n. 40, para entrar em ordem do dia. — *Teixeira.* »

« Requeiro dispensa do interstício do projecto n. 34. — *Cunha Machado.* »

Entra em segunda discussão o projecto n. 21 que manda reinstaurar a cadeira da grammatica latina da villa de Páo-d'Alho.

Os artigos 1.º e 2.º são approvados.

Ao artigo 3.º vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas :

« Os professores jubilados que fôrem providos em alguma das referidas cadeiras, não perderão o tempo de suas jubilações anteriores. — *Teixeira de Borba.* »

« Se a cadeira fôr exercida por professor jubilado, esse deixará de perceber o ordenado de sua jubilação. — S. R. — *Alves Ferreira.* »

Fallam os Srs. Trigo de Loureiro e Tiburtino.

Verifica-se não haver casa.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 20 DE AGOSTO DE 1848.

Recebêmos o jornal inglez *The Times* desde 22 de junho até 14 de julho.

Na Grãa-Bretanha nada de extraordinario havia occorrido.

Na Irlanda tinham sido presos e processados alguns dos principaes agitadores ; e, comquanto o excitamento popular ainda não tivesse arrefecido, o paiz continuava tranquillo.

Paris ficára em paz, posto que em estado de sitio.

Os partidarios dos insurgentes diziam de publico que breve tirariam a desforra, e até havia receios que no dia 14 de julho, anniversario da tomada da Bastilha, fizessem elles algum rompimento ; todavia era opinião geral que a ultima revolta tinha dado um golpe mortal no communismo, socialismo e ultra-republicanismo, e pois nada conseguiriam.

Havia na cidade 120,000 homens de linha, e todas as pessoas que não pertenciam á guarda nacional, tinham sido desarmadas.

O governo continuava a obrar com energia.

O general Cavaignac, sendo informado que se tramava espingardea-lo e a varios outros officiaes generaes, ordenou que estes não sahissem em publico com os seus uniformes.

O numero dos presos por causa da ultima insurreição já montava a 14,000 : estes infelizes achavam-se distribuidos pelos fortes de *Vannes, Montrouge, Ivry, Montvalerin, Issy e Vincennes.*

O bravo general Duvivier, que se cobrio de gloria nas guerras de Africa, morreu das feridas que recebêra no ataque da barricada do bairro de S.-Antonio : perdeu, pois, a republica um de seus melhores servidores.

A assembléa nacional decretou que o coração do valente militar fôsse collocado nos Invalidos.

No dia 8 de julho fallecêra o distincto literato Mr. de Chateaubriand. Seu funeral foi celebrado na igreja das missões estrangeiras em presença dos membros da academia franceza e de um immenso concurso de notabilidades politicas e litterarias. Mr. Patin, director da academia, pronunciou a oração funebre do illustre finado, e seu corpo foi depois depositado nas abobadas da igreja, donde deverá ser removido para St.-Malo, onde deve ser enterrado sobre um dos rochedos solitarios, situados á entrada do porto.

O abbade Sibour, bispo de Digue, fôra nomeado arcebispo de Paris.

O illustre prelado nasceu em *Ss.-Paul-Trois-Chateaux*, no departamento do Drome, aos 4 de abril de 1792. Foi elevado ao episcopado a 30 de setembro de 1830, e sagrou-se a 24 de fevereiro do anno seguinte. Elle era conego de Nisme, e goza a reputação de ser um distincto prégador. Entre outras obras, compozera um tratado sobre as instituições diocesanas, postas de conformidade com as instituições civis e politicas dos tempos modernos.

O papa havia reconhecido a republica franceza.

Uma das commissões em que se acha dividida a assembléa nacional, e que he presidida por Mr. Thiers, resolveu unanimemente, sobre proposta de Mr. Babaud-Laxivière, que nenhum membro das familias que hão reinado em França possa ser eleito presidente da republica.

Por hoje não podemos dizer mais.

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Devemos ser justos e não votar ao esquecimento os serviços, que nos faz o nosso patricio Pernambucano que affirma ser o nosso comprovinciano Pedro Baptista de Santa Rosa o primeiro Pernambucano que se incumbio de tarefas dramaticas : está completamente enganado ; porque o emprego ou especulação de emprezario de theatro em Pernambuco sempre tem sido privativo dos Pernambucanos. Lembrem-se de Manoel Rodrigues, avô do Sr. José Alves Monteiro, João Paulo de Liraflores, Joaquim Bernardo de Mendonça, João Albano Silva ; mas todos com tão pouca aptidão, que este ultimo, com toda a protecção do general Luiz do Rego, teve de fugir em uma jangada, deixando encalacrado o seu fiador, o negociante Mendonça. Só Gambôa foi o primeiro que, desde 1827, aguenta a tempestade theatral ; o primeiro que se lembrou de dar doze ou treze representações gratuitas a favor da nossa patria. O mesmo poderá fazer Santa Rosa, a quem consagramos nosso affecto, como patricio, e merece as nossas sympathias, como bom cidadão, bom esposo e bom filho, e a quem igualmente ajudaremos, como temos ajudado a Gambôa.

Um Pernambucano Imparcial.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

RENDIMENTO DO DIA 19. . . . . 4:580$489

Descarregam hoje, 21 de agosto.

Brigue —*Sultana* — carvão.
Hiate —*San-Benedicto* — mercadorias.
Brigue —*Navarre* — farinha e bolachinha.
Patacho—*Restauração* — idem.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 19.

Geral	736$953
Diversas provincias	23$469
	760$422

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 19. . . . . 1:155$461

PRAÇA DO RECIFE, 19 DE AGOSTO DE 1848,
AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - - -	No principio da semana sacou-se a 24 d. por 1$000 ; depois a 23 1/2 ; e finalmente a 23, a 60 dias vista.
Algodão - - - - -	Se bem que a entrada fôsse de 1,465 saccas, este genero foi procurado. — O de primeira sorte vendeu-se de 4$400 a 4$500 por arroba ; e o de segunda, de 4$000 a 4$100.
Assucar- - - - - -	Os preços declinaram, e foi menos procurado esta semana. A entrada não excedeu a 73 caixas.
Couros- - - - - -	Não ha compradores a 90 réis a libra.
Bacalhão- - - - -	O deposito está reduzido a 150 barricas. Retalhou-se a 16$000 cada uma.
Carne secca - - -	Não chegou carregamento algum. As vendas da semana montaram a 14,000 arrobas aos preços de 2$400 a 2$900. — Ficaram em ser 32,000 arrobas.
Farinha de trigo-	Não houve entradas. — As vendas orçaram por mil barricas aos preços de 17$000 a 21$000, a saber : a de Richemond, a 20$000 ; a de Baltimore, de 17$000 a 19$000 ; a de Philadelphia, de 19$000 a 20$000 ; a de Trieste marca SSSF, de 20$000 a 21$000 ; e SSF a 18$000.
Vinhos - - - - - -	Venderam-se os de Lisbôa marca PRR a 105$000 a pipa.

Entraram 7 embarcações, e sahiram 7. Estão no porto 44, a saber : 4 americanas, 24 brasileiras, 1 dinamarqueza, 11 inglezas, 3 portuguezas e 1 sarda.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 19.

Londres ; 38 dias, brigue inglez *George-Ann*, de 280 toneladas, capitão David Brown, equipagem 14, em lastro ; a ordem.

Navios entrados no dia 20.

Mar-Pacifico, tendo sahido de Nantucket ha 45 mezes á pesca da baleia, galera americana *Mount-Vernont*, de 334 toneladas, capitão Henry Coleman ; ao capitão,

Liverpool ; 36 dias, galera ingleza *Serafina*, de 300 toneladas, capitão Richard Goble, equipagem 18, carga fazendas ; a Johnston Pater & Companhia. Passageiras, as senhoras Doyle com 3 filhos menores, e Benjamin Preckniss.

Ilha do Sal (Cabo-Verde) ; 27 dias, brigue inglez *Flint*, de 306 toneladas, capitão James Graham, equipagem 14, carga sal ; a Mc. Calmont & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Pará ; barca ingleza *Lellius*, capitão James Marshall, carga a mesma que trouxe.

EDITAL.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e dos Africanos, no termo do Recife, por S. M. I. e C. que Deos guarde, etc.

Faço saber que, da data deste a oito dias, teem de ser arrematados os serviços da Africana Maria, de menor idade, por ter fallecido o seu primeiro arrematante, José Jacintho dos Santos Todos aquelles que pretenderem os serviços da mesma, compareçam munidos de seus requerimentos com as clausulas que a lei exige. E, para que chegue á noticia de todos, mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado é passado nesta cidade do Recife, aos 14 de agosto de 1848. Eu, *José Affonso Guedes Alcanforado*, escrivão o escrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

Declarações.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que, não se tendo effeituado, hoje, a arrematação da renda das casas n. 2 da travessa de San-Pedro, e n. 63 em Fóra-de-Portas, fôra transferida a mencionada arrematação para o dia 21 do corrente, no lugar e horas ja designados.

Administracão geral dos estabelecimentos de caridade, 14 de agosto de 1848.

O escripturario,
F. A. Cavalcante Cousseiro.

-- Precisa-se comprar, para as obras militares desta provincia, os seguintes generos : traves de 48 a 50 palmos ; ditas de 30 a 32 ditos, ditas de 25 ditos, enchameis de 36 ditos, taboas de louro, ditas de amarello ; costados de dito, tudo de 28 palmos ; costadinho de dito ; caibros de 32 palmos ; ripas ; linhas de 20 palmos ; travessas para tesouras ; frexaes reforçados : quem tiver dos ditos generos e quizer contratar, compareça, ou remetterá suas propostas, até o dia 22 do corrente, pelas 11 horas do dia, na rua da matriz da Boa-Vista, n. 7.

Cidade do Recife, 19 de agosto de 1848. — *Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo*, major director.

-- Foi apprehendido, na freguezia da Boa-Vista, um cavallo : quem se julgar com direito a elle, dirija-se a subdelegacia daquella freguezia, que o receberá, dando os signaes. — Boa-Vista, 19 de agosto de 1848. — *Antonio Pires Ferreira.*

Avisos maritimos.

—Para o Rio-de-Janeiro segue com a possivel brevidade o brigue-escuna nacional *Olinda*, por ter parte de seu carregamento engajada : para o restante, escravos a frete e passageiros, a quem offerece excellentes commodos, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua da Cadeia, n. 37, ou com o capitão Manoel, Marciano Ferreira.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, com brevidade, assim que findar a sua descarga, por ter parte da carga prompta, o brigue brasileiro *Minerva*, forrado e pregado de cobre : quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seu consignatario, Manoel Ignacio de Oliveira, na rua da Cadeia, n. 40, ou ao capitão Luiz Martins da Costa, a bordo.

--Para o Aracaty pretende seguir viagem, com brevidade, o hiate nacional *Tentador*, mestre José Joaquim Duarte: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cruz, n. 26, com Luiz José de Sá Araujo, ou com o mestre, no trapiche Novo.

— Para o Ceará sahe, nestes dias, por ter tres partes de seu carregamento a bordo, a sumaca *Flor-do-Angelo*, mestre Bernardo de Souza: para o restante da carga e passageiros, trata-se com o mesmo mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

— Para a Bahia sahe com muita brevidade o novo hiate *Exhalação*: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife, junto ao arco da Conceição.

-- Para a Bahia sahe, até o dia 23 do corrente, a veleira escuna *Galante-Maria*, forrada e pregada de cobre: para o resto da carga e passageiros: para o que tem excellentes commodos, a tratar com Silva & Grillo, na rua da Moêda, n. 11, ou com o capitão, José Mendo de Souza.

— Para Lisbôa partirá, no corrente mez de agosto, o bem conhecido brigue portuguez *Tarujo-Primeiro*, de que he capitão Manoel de Oliveira Fancco. Tem grande parte de seu carregamento engajado: para o restante de seu carregamento, assim como para passageiros, a quem offerece asseiados commodos e bom tratamento, trata-se com o dito capitão na praça, ou com o consignatario, Firmino Josè Felix da Roza, na rua do Trapiche, n. 44.

-- Benjamin K. Studley, capitão da galera americana *Goleanda*, arribada neste porto de Pernambuco, na sua viagem para New-Bedford, precisa tomar a risco maritimo, sobre a quilha da dita galera, a quantia de dez contos de réis pouco mais ou menos. Os pretendentes poderão entendêr-se com os seus consignatarios Henry Foster & Companhia, na rua do Trapiche, n. 8.

-- Para o Aracaty segue, com brevidade, por ter parte da carga prompta, o hiate *Duvidozo*, mestre José Joaquim Alves: para o resto da carga, trata-se ao lado do Corpo-Santo, loja de cabos, n. 25, ou com o mestre.

-- Para o Acaracú e Ceará segue, no dia 28 do corrente, o patacho S.-*Cruz*, pregado e forrado de cobre: para o resto da carga, trata-se no lado do Corpo-Santo, loja de cabos, n. 25, ou com o capitão, Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos.

= Para a cidade do Porto partirá, com a maior brevidade possivel, o patacho portuguez *Restauração*; tem a maior parte de seu carregamento prompto: para o resto da carga e passageiros, para o que offerece excellentes commodos, trata-se com o consignatario, Firmino José Felix da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, José de Oliveira Fancco, na praça do Corpo-Santo.

— Para Lisbôa sahe com a maior brevidade a barca portugueza *Téjo*, capitão Silverio Manoel dos Reis: para carga e passageiros, para o que tem os mais asseiados commodos, a tratar com o capitão ou com os consignatarios, Oliveira Irmãos & C.

Avisos diversos.

— Arrenda-se um sitio na Varsea á margem do rio Capibaribe, com excellentes commodos para se passar a festa, casa grande e mobilada, com coxeira, estribaria, etc.: tem baixa para capim e muitas arvores de fructo; no fundo do sitio corre o Capibaribe: quem o pretender, dirijá-se ao pateo do Carmo, n. 9, segundo andar.

--- Roga-se as autoridades policiaes, inspectores de quarteirão destes arrabaldes, ou qualquer pessoa do povo, que virem o Portuguez cambista da rua da Cadeia do Recife, Manoel Gomes da Cunha e Silva, que o prendam a ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia e recolham a cadeia desta cidade, pois acha-se criminoso, por ter vendido lettras da thesouraria provincial com firmas falsas, no dia primeiro de julho, já quando o roubo estava verificado.

José da Fonseca e Silva.

Aviso aos capitães de navios e as familias de Pernambuco.

Pela galera ingleza *Sword-Fish*, recentemente chegada a este porto, vinda de Liverpool, viera uma pequena consignação de latas contendo a essencia de leite em nata, preparado por um dos mais eminentes cirurgiões de S. M. a rainha Victoria: esta apreciavel preparação, he igual ao leite frescamente tirado da vacca, o qual conserva-se por qualquer tempo e em qualquer clima retendo toda a sua pureza.

Testemunhas de referencia vêem-se na sala do commercio e no armazem de Dousley & Companhia, rua do Trapiche, em cujos lugares estão a venda as ditas latas, que contêem sufficiente quantidade para formar garrafes de leite.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio; assim como despacham se escravos: tudo com brevidade.

--Um sacerdote tem aberto em sua casa na rua Augusta, n. 32, uma aula de primeiras lettras e grammatica latina, o qual promette esforçar-se pelo adiantamento daquelles que estiverem sôb sua responsabilidade.

— Os abaixo assignados fazem publico que ninguem contracte negocio algum com Bernardino Correia de Seixas os escravos e mais bens que ficaram por morte do pai, Reinaldo Antonio Alves, pois este, o dito filho, lhes tem hypothecado por escriptura publica, 11 escravos e os mais bens pela quantia de 4:756$359 rs.: consta que o dito Bernardino se ausentára do lugar dos Pilões-de-Santo-Antonio, comarca do Brejo-da-Areia, e não se sabe para onde. Previne-se com o presente annuncio para em tempo algum se queixarem os que com elle contratarem, e protestamos havê-los.

Guimarães & Companhia.

--- Aluga-se um mei'agoa no primeiro becco da Camboa-do-Carmo, pelo preço de cinco mil rs.; uma loginha na rua das Cruzes, sem sahida para o quintal, por seis mil rs.: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

DENTES ARTIFICIAES.

J. A. S. Jane, artista, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que tem voltado do norte e se acha residindo na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar, aonde continua a pôr dentes artificiaes, de porcellana, composição esta inteiramente isenta de corrupção: como bem tira as caries dos naturaes, calça de ouro e prata. O annunciante declara a todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, que não exige receber paga alguma, se por acaso não ficarem os ditos dentes artificiaes tão bem postos, que não se possa differençar dos proprios naturaes, sendo os mesmos postos sobre chapa de ouro e sobre tarracha, os quaes ficam tão seguros, que se póde mastigar toda a comida com elles sem causar a menor dôr.

-- José Francisco da Cruz, Portuguez, retira-se para fóra do imperio.

Casa de modas francezas.

A. Millochau.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar, defronte do chafariz.

Pelo navio *Beaujeu*, recebeu um lindo escolhimento de chapéos de moda nova, para senhora; chapéos de palha aberta; ditos de palha ingleza, muito alva e fina; ditos de palha da Italia; ditos de palha aberta, muito ricos, para meninas; tranças de côres diversas para enfeites de vestidos; luvas de pellica para senhora; cambraia de linho, sem mistura de algodão; rendas lisas de linho; fitas de ricas côres para gravatinhas de senhora; ricos filós bordados para vestidos e véos de noivas; flores e palmas; verdadeiros bicos de linho, brancos; tiras bordadas; fitas de todas as larguras; toucados para crianças, etc. Na mesma casa ha sempre para o escolhimento das senhoras, um sortimento de chapéos de seda de todas as côres, toucados e toucas para meninas: tambem se fazem vestidos de noivas e outros com promptidão e preço commodo.

DENTISTA.

M. S. Mawson, cirurgião dentista acha-se residindo no Recife, rua do Trapiche-Novo, n. 8, segundo andar, onde continúa a pôr dentes mineraes, ficando incorruptiveis e parecendo inteiramente como dentes naturaes: tambem tira a pedra, a qual, não sendo extrahida, em pouco tempo tanto arruina os dentes; chumba com ouro, prata, ou dentico, para privar de augmentar a corrupção: tambem tira, lima e faz todas as operaçoes denticaes com a maior delicadeza possivel. Elle espera que os elogios e o muito patrocinio que tem recebido pelos beneficios que tem produzido na sua pratica, durante 8 annos de residencia nesta cidade, serão garantias sufficientes para as pessoas que, precisando de seu prestimo, não o deixem de procurar.

— Roga-se ao fabricador de cartas anonymas que, em lugar de introduzir uma de tres em tres noites, haja de o mimosear todas as noites, mesmo por ter toalhas quantas lhe sejam precisas, pois terá de poupar papeis que lhe pódem servir de embrulhos, e que suas cartas não pódem ter outra applicação, se não para toalhas. Resolva o intrigante como lhe aprover, e eu estarei muito prompto a dar extracção a seus trabalhos. = *O amigo dos fabricantes de papel.*

-- O Sr. P. M C. de Oliveira queira quanto antes dicidir o negocio em que se envolveu, aliás apparecerá com toda evidencia e circumstancias neste *Diario*, e se procurará o recurso que a lei permitte.

— Uma parda de muito bons costumes se offerece para ama de uma casa de pouca familia, para engommar, coser e fazer o mais arranjo de uma casa, menos cozinhar, a qual dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita, n. 112, escriptorio do Sr. Gaudino.

A VERDADE N. 1

está a venda na loja do Sr. Carneiro, na rua Nova, n. 47; e em mão dos distribuidores: este periodico interessa a todos, e he digno de ser lido. Vende-se tambem na typographia *Nazarena*, rua do Nogueira, n. 19.

-- *O Tribuno* n. 12 sahirá amanhãa, como o espera seu redactor: e se annunciará o lugar em que se vende.

= Estão a venda os ns. 6, 7 e 8 do *Grito da Patria*, na praça da Independencia, n. 12; no bairro do Recife, rua da Cadeia, n. 16. Continúa a cobrança á vista dos recibos impressos.

= Aluga-se um sobradinho de um andar com sotão, lojas e quintal, na rua do Sêbo, n. 50, por 264$000 annuaes; o terceiro andar e sotão do sobrado do Aterro-da-Boa-Vista, n. 4, por 250$000 annuaes: a tratar no escriptorio de F. A. de Oliveira, na rua da Aurora, n. 26.

-- Cals Ainé retira-se para Europa.

-- Aluga-se uma sala com uma grande alcova e um quarto do primeiro andar do sobrado n. 26 do Atterro-da-Boa-Vista: a pessoa que a pertender, dirija-se na loja do mesmo.

-- Alugam-se duas casas na rua Imperial, uma dita na rua Augusta, todas com muitos commodos para grande familia e pelo preço de 8$333 rs. por cada mez; uma meia agoa no becco do Peixoto, por 5$ rs.: a tratar na rua do Crespo, com Antonio da Cunha S. Guimarães.

-- Aluga-se a casa n. 64 da rua da Soledade, com bons commodos para familia, com um pequeno sitio murado, e alguns arvoredos: a tratar na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

=Precisa-se de um caixeiro, preferindo-se um que tenha pratica de padaria: no principio do Atterro-dos-Afogados, defronte do viveiro do Muniz.

— Precisa-se, para servir de criado em uma casa de familia, de um rapaz nacional ou estrangeiro: na praça da Bôa-Vista, n. 32, 2.º andar.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro de boa conducta, para caixeiro de qualquer estabelecimento, excepto venda: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Mondego, n. 51, ou annuncie.

-- As fazendas baratas que se vendiam na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar, foram transferidas para a loja da rua do Passeio-Publico, n. 17, onde se continuam a vender pelos mesmos preços.

-- O sargento-mór Francisco Santiago Ramos, proprietario do engenho Tibiry em Una, devendo por uma lettra ao Sr. João Manoel de Barros Wanderley Lins a quantia de seiscentos e tantos mil rs, este a passou ao Sr. Elias Emiliano Ramos, para receber dita quantia do dito devedor, que pagando o importe da lettra ao mesmo Sr. João Manoel de Barros, de quem tem recibo: participou este ao Sr. Elias que entregasse a lettra ao dito Sr. major Santiago, ou a sua ordem, porque estava della pago, mas o Sr. Elias a isso se tem negado, não obstantante os avisos repetidos do Sr. João Manoel, para que entregasse a mencionada lettra; portanto, o mesmo major Santiago avisa ao publico para que não aceite a referida lettra em transacção alguma, porque está paga e extincta.

-- Offerece-se, para caixeiro de rua, ou armazem, excepto venda, um rapaz portuguez, de 15 annos, o qual sabe ler e escrever soffrivelmente: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a praça da Boa-Vista, n. 14.

— Manoel Gonçalves Pereira Lima, inventariante do casal de seu fallecido cunhado, José Gonçalves Cascão, e sua mulher D. Maria do Espirito Santo, faz sciente aos credores do mesmo casal, que se acha procedendo a inventario de seus bens no cartorio dos orphãos, na comarca da cidade da Victoria, onde devem justificar suas dividas para serem attendidas

= Os credores do casal do fallecido José Gonçalves Cascão, que ainda não apresentaram suas contas, hajam de o fazer quanto antes a Antonio Gonçalves Pereira, na rua Nova, no terceiro andar, para o preciso exame.

— Constando ao annunciante que alguem tem dito que a telha e tijolo fino vendidos por elle annunciante para os reparos de quarteis militares teem sido de barro extrahido em lugares de agoa salgada, julga de seu dever contestar semelhante falsidade, appellando para o mesmo material por elle vendido, e que deve de existir nas mesmas obras para onde fôra requisitado e onde póde ser visto. Além de que, ahi estão todos os Srs. de olarias, pessoas todas que pódem ser interrogadas: ellas que digam, em obsequio á verdade, se o annunciante trabalha, ou trabalhou com barro de agoa salgada, como se affirmou. Em conclusão, pede o annunciante a quem quér que não leva a bem que elle venda para obras militares, que, querendo continuar por tal motivo a guerrea lo, guerreie-o, porém, com verdades unicamente; pois que, como se sabe, a mentira sempre apparece com vergonha do mentiroso, como agora mesmo se está vendo.

Antonio de Souza Rangel.

-- Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, por muito commodo preço, e juntamente para escravos: na rua das Trincheiras, sobrado de um andar n. 16.

—Manoel de Souza Silva Serodio, residente em Riachão-de-Panellas, tendo negociado nesta praça com varios Srs., a quem suppõe nada mais dever, pelo presente convida a quem se julgar ser seu credor apresente suas contas no prazo de 3 dias, nas Cinco-Pontas, n. 71, que serão pagas: ficando assim desonerado para o futuro.

—Um rapaz brasileiro, tendo bastante pratica de caixeiro de rua e escripta, por isso que acaba de retirar-se de uma casa aonde esteve 8 annos, e que a não ser o pouco selario que obtinha, não se retiraria, offerece-se para o mesmo fim, certificando que, comquanto tenha inteira convicção de sua conducta ser regular, não se evitará de dar por ella fiador: quem o pretender annuncie para ser procurado.

—João Mauricio de Barros Wanderley, Sr. do engenho Cindahy, em Serinhãem, tem tratado comprar a João José Marques Araujo, morador na villa de Rio-Formoso, duas casas de sobrado sitas na mesma villa em terreno foreiro a Sra. D. Francisca, e sendo que alguem se julgue com direito ás mesmas propriedade deve declarar ao mesmo comprador ou a Manoel Gonçalves da Silva nesta praça, isto no prazo de 8 dias, contados do presente annuncio, findos os quaes se passará a escriptura sem attender-se a reclamação alguma. Recife, 17 de agosto de 1848.

Desappareceu

no dia 15 do corrente, do podêr do Sr. Luiz Simões, Francez, um moleque que andava junto com elle vendendo obras de ouro, cujo moleque chama-se João, he crioulo, representa ter 12 a 14 annos, tem uma marca de um talho na sobrancelha, he bastante ladino e pertence ao casal da fallecida D. Rita Roza de Macedo: o testamenteiro Manoel Pereira Lamego pede as pessoas que o apprehenderem levem na rua do Queimado, n. 7, que serão gratificadas.

--Na rua Nova, loja de miudezas, n. 58, se dirá quem dá a premio de 500$ a 600$ rs., com hypotheca em casa terrea.

--- Manoel Antonio dos Santos Junior, por haver outro de igual nome, se assignará Manoel Antonio Monteiro dos Santos.

--- Joaquim José Gonçalves Braga retira-se para fóra da provincia.

NOVO PÃO DE PROVENÇA.

Vende-se todos os dias.

O proprietario da padaria e pastellaria franceza do Aterro-da-Boa-Vista, n. 50, desejando agradar cada vez mais aos seus freguezes, resolveu offerecer-lhes um pão que se fabrica em Provença por um processo muito differente do ordinario, e que, exigindo farinha das melhores qualidades, merece a preferencia do publico, pela sua alvura, pureza e delicadeza de sua fabricação.

Só se farão pães de 40, 80 e 160 rs., e será facil conhecê-los pela sua forma oblonga e elegante.

Na mesma casa continua-se tambem a vender bolinhos para chá de todas as qualidades, e tambem a enfeitar bandejas ricas para bailes e saráos.

-- Um rapaz brasileiro, que tem as tardes desoccupadas, se offerece para trabalhar em alguma casa de negocio, ou estabelecimento: quem de seu presimo se quizer utilisar annuncie.

-- He prohibido a qualquer pessoa recolher ou fiar a tripolação da barca americana *Harret*, sem ser por ordem dos consignatarios da dita barca; assim como não pagarão conta alguma sem que não seja por elle autorisada.

Henry Foster & C.

Compras.

-- Compra-se um moleque de 12 a 14 annos, de bonita figura, e que tenha boa conducta: no Hotel-Commercio

— Compra-se ouro e prata, mesmo em obras quebradas: na rua do Queimado, n. 14.

-- Compram-se duas negrinhas bonitas, e que tenham boa conducta, uma de 11 a 12 annos, e a outra até 14: na rua da Cadeia, n. 40.

— Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos, pretos e pardos, de 10 a 40 annos: na rua das Trincheiras, sobrado de um andar n. 16.

--- Compra-se um relogio de algibeira, que seja bom regulador, de prata e patente inglez, em segunda mão, para um nautico: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

-- Compra-se uma flauta de quatro ou 5 chaves, que esteja em bom estado: quem tiver annuncie.

Vendas.

-- Vendem-se dous moleques, vindos do matto para pagamento, um de 14 a 15 annos, e o outro de 6 a 8: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10.

---Vende-se uma preta crioula, de 30 annos, sadia e sem vicio algum, que lava de sabão e varrella, cose chão, cozinha o diario de uma casa: na rua da Cadeia do Recife, n. 53, terceiro andar.

— Vende-se uma escrava parda, de idade de 15 a 16 annos: na rua do Cahugá, loja de Antonio Rodrigues da Cruz.

— Vende-se um moleque de 18 annos, de bonita figura: na rua Nova n. 16.

— Vendem-se dous carros inglezes, de duas rodas, feitos por um dos melhores fabricantes de Londres, com os competentes arreios e lampeões: na cocheira do Sr. Wolichard, em Fóra-de-Portas.

---Vende-se uma linda preta de 20 annos, optima engommadeira, com uma cria de 2 annos, muito linda; uma dita de 15 annos, que cose muito bem; uma mulatinha de 16 annos; um molecote de nação, de 20 annos, bom cozinheiro e copeiro; um moleque de 14 annos; 2 pretas para todo o serviço; um pardo escuro com officio de alfaiate, e que he bom copeiro; um dito de côr clara, de muito boa conducta, e que he muito bom pagem; e mais alguns escravos: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

— Vende-se, por muito diminuto preço, uma casa de dous andares e sotão, na rua da Guia, n. 36, com um armazem no fundo, com frente para a rua do Apollo, n. 7; uma dita de dous andares e sotão, na rua de Apollo, n. 21; outra dita de tres andares e sotão, na rua do Amorim, n. 44; e aforam-se alguns terrenos de 30 palmos de largo, na travessa do Mondego, com fundos até a cambôa: a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 63, primeiro andar.

--- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e forte, a 2$800 rs., e a 140 rs. a vara; chitas de ramagem para coberta, a 160 rs. o covado; ditas côr de rosa, a 160 rs.; e outras fazendas o mais barato possivel: na rua do Passeio-Publico, loja n. 17.

-- Na rua Nova loja de ferragens n. 20, de João Fernandes Parente Vianna, ha um completo sortimento de apparelhos de metal, muito superiores, para chá, cujos se tornam recommendaveis, não só pela sua delicadeza e perfeição, por serem feitos de um novo modelo ainda aqui não apparecido, como pela limpeza e asseio em que sempre se conservam; assim como ricas bandejas, e superiores facas de cabo de marfim: a ellas freguezes antes que se acabem, pois que tudo isto se vende muito barato.

--- Vendem-se telhas de vidro, e cadinhos para ourives: na rua do Brum, fundição de Mesquita & Dutra.

-- Continua-se a vender o remedio prodigioso para os embriagados: na rua Velha, n. 51.

Vende-se, por preço muito barato, na loja de Victorino & Guimarães,

na rua larga do Rozario, n. 22, antigamente dos Quarteis, um rico sortimento de franjas brancas e de côres, proprias para cortinados e toalhas; toalhas e guardanapos de varias qualidades e tamanhos; livros de novos moldes para marcar; chapéos pretos de castor fino; babados de linho, largos e estreitos, proprios para barra de lençóes e toalhas; trancelim de retroz preto, proprio para cirgueiro; ditos de côres para obras de alfaiate; trança preta, propria para o mesmo fim; boccaes de vidro, proprios para charutos; carapuças de lãa de côres; bocetas de pinho de varios tamanhos; estojos com arranjos proprios de costura de senhora; escovas finas de limpar dentes; um sortimento de aljofares de todas as côres, em maços, e brincos do mesmo; tinta em potinhos e garrafas, de superior qualidade; carteiras; pennas de aço finas com cannetas de metal fino; creião, e outros arranjos de marfim que veem junto; canivetes; papel de cores para enfeites e capa de livros; missangas de muitas cores para voltas de pescoço; tesouras proprias para espivitar candieiro; luvas proprias para escovar cavallos; livros e folhetos, proprios para meninos de escola; e outras muitas miudezas.

Novo pão de Provença

O proprietario da padaria do pateo da Santa-Cruz, n. 6, e do deposito da rua estreita do Rozario, n. 39, continúa no fabricamento do afamado pão-provença, que tanta sympathia tem adquirido do povo desta cidade, já por sua alvura e bom gosto, como pela fórma e delicadeza comque he fabricado, e por outros muitos motivos de sua construcção, se torna um tanto mais superior ao que até agora nos supria. Justifica esta verdade a grande concurrencia que tem apparecido nessas poucas padarias que presentemente o fabricam.

O mesmo proprietario entre os outros que já annunciam pão-provença, he um de entre elles habilitados para este fim, tanto por entender perfeitamente de seu fabrico, como por ter em seu podêr as melhores farinhas que existem presentemente, uma das primeiras partes que se tornam necessarias. Nos mesmos estabelecimentos acharão os freguezes a boa bolachinha de regalia, tanto doce como agoada, e biscouto.

—Vende-se arroz com casca, alqueire de medida velha, por commodo preço: na rua da Praia, n. 37.

Casimiras elasticas.

Vendem-se superiores córtes de meia casimiras elasticas de pura lãa, pelo barato preço de 2$000 e 3$000 rs. o córte de calça: na nova loja da estrella, da rua do Collegio, n. 1.

GROZELHA.

Vende-se xarope do verdadeiro summo de grozelha, vindo de França, a 1$ rs. a garrafa: igualmente se vendem garrafas de summo de grozelha, a 2$ rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

XAROPE DO BOSQUE.

Para a cura da phthysica em todos os seus differentes gráos, quér motivada por algumas das seguintes molestias:

Constipações,	Coqueluche,
Tosse,	Dôr de costas e peito,
Asthma,	Bronchites,
Pleuriz,	Dôr na garganta,

escarros de sangue e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Este excellente remedio que tem gozado de tão boa reputação nos Estados-Unidos d'America do Norte pelos seus bons effeitos na cura de varias molestias acima mencionadas, induzio os proprietarios delle a mandalo para o Brasil, onde a esperança de suas virtudes não fôram sem fundamentos, como a experiencia tem mostrado, desde a sua introducção; pois os admiraveis effeitos que tem produzido aqui, são iguaes aos melhores que alli teem feito, e que são bem attestados pelos varios testemunhos e certificados das pessoas que teem sido curadas por este medicamento sem igual, particularmente ao sul deste imperio, onde foi primeiramente introduzido, e já nesta mesma provincia receitados pelos medicos e sempre com bom successo. O receituario que ensina a maneira de usar, acha-se *gratis* no deposito.

Novaes & Companhia, os unicos agentes nesta cidade e provincia, nomeados pelos agentes geraes no Rio-de-Janeiro, os Srs. R. C. Yates & C., asseguram ao publico ter sempre o mais novo possivel, vindo daquelle deposito. Custa 5$500 rs. cada garrafa, e em duzia mais em em conta, tanto no deposito como na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas, n. 9.

— Vendem-se, na loja de J. E. Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 3, os livros seguintes: Histoire de dix ans, por L. Blanc; Histoire des Girondins, por Lamartine; Piquillo Alliaga, por E. Scribe; Annuario do Brasil (1846); O Progresso; (1846 e 1847); As Sete Cordas da Lyra; (primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta livrações); Melhoramentos do porto, por L. L. Vauthier; Mecanique industrielle, por Poncelet; Traité de physique, por Poiullet; Manuel de mineralogie, por Huet.

—Vende-se uma escrava de 18 annos, de bonita figura, que cozinha, engomma, coze, e não tem vicio algum: no pateo de San-Pedro, n. 7.

— Vendem-se sapatos de marroquim francez, a 1$000 rs.; e de lustro a 1,760 rs., para senhora: na rua larga do Rosario n. 24.

-- Vende-se louça da Bahia: na primeira casa passando o quartel do Hospicio.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 18 annos, que lava, engomma, cose e vende na rua: na rua Velha, n. 78.

MUTILADO

— Vendem-se caixas para guardar joias, pelo diminuto preço de 900 rs. : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

— Vendem-se verdadeiras agulhas francezas; tambem em carteiras, com todo o sortimento, para coser e bordar; bem como todas as qualidades de lãs e flores, e outros muitos objectos, por preço commodo: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vende-se uma casa terrea muito grande, sita na rua da Mangueira, na Boa-Vista, n. 11, com grandes commodos, quintal muito grande e muitos arvoredos de fructos, por preço o mais rasoavel possivel : trata-se na rua do Aragão, n. 27.

— Vende-se, por preço commodo, muito superior sal do Assu' : a tratar na rua da Moeda, n. 11, com Silva & Grillo.

— Vendem-se queijos londrinos de superior qualidade : na rua do Trapiche-Novo, n. 22, casa de Hebrard & Companhia.

Riscados monstros.

Vendem-se superiores riscados monstros, já bem conhecidos tanto pela qualidade como pela largura em demasia, pelo barato preço de 280 rs. o covado. Estes riscados são chegados ultimamente : as côres são fixas, e os padrões muito modernos e de bom gosto : na nova loja da Estrella da rua do Collegio, n. 1.

— Vendem-se 11 escravos, sendo 6 bonitos moleques de nação, de 14 a 20 annos; 1 negra perfeita engommadeira, costureira e cozinheira; 1 negrinha de 13 annos, recolhida, muito linda, que coze muito bem e faz todo o arranjo de casa ; 1 dita perfeita lavadeira de sabão e varrella, que vende na rua ; 2 ditas para todo o serviço : na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

— Vendem-se 5 pretas moças e com habilidades, que engommam e cozinham; duas pardas moças com habilidades; tres pretos peças ; um moleque de 16 annos e um pardo alfaiate, de 24 annos : na rua Bella, n. 26, se dirá quem vende.

Os antigos riscados monstro.

Na loja de Guimarães & C., rua do Crespo, vendem-se os bem conhecidos riscados monstros de padrões muito modernos, e que teem quasi uma vara de largo, pelo barato preço de 320 rs. cada um covado.

— Vende-se uma preta, de 16 annos, que engomma bem, cozinha e he de boa conducta, o que se affiança ao comprador ; uma dita de 18, que tambem engomma liso, e coze soffrivel ; uma parda de 28, que cozinha muito bem o diario de uma casa ; uma dita de 35, que vende na rua : na rua Nova, n. 21, primeiro andar.

— Vendem-se saccas com milho, a 3$200 ; jogos de bancas de amarello ; lavatorios e toucadores : tudo novo e bem feito, e por barato preço : na rua da Cadeia de Santo-Antonio, armazem n. 21.

A 1$000 rs. CADA UM CHALE.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem chales de tarlatana, grandes e de padrões escuros, pelo barato preço de mil rs. cada um.

— Continúa-se a vender, na rua da Cadeia do Recife, n. 37, cera em velas, fabricadas em Lisbôa e no Rio de Janeiro, sortimentos ao gosto do comprador, em caixas pequenas, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Vendem-se fazendas, por menos de seu valor, na loja dos Quatro-Cantos da rua do Queimado, n. 20,

bem como : luvas pretas de seda, para senhora, a 320 rs. o par ; bico de filó de seda preta, largo, guarnecido de côr de ouro, proprio para armador, a 40 rs. a vara ; meias pretas de algodão, curtas, com defeito, a 40 rs. o par ; sarja larga de lãa de côres, a 800 rs. o covado ; cortes de casimira elastica, fazenda superior, a 6$ rs. ; chales de cambraia bordada, a 640 rs. ; riscados americanos, a 160 rs. o covado ; brim branco de listras, a 300 rs. o covado ; castores para calças, a 200 rs. o covado ; lenços brancos de cassa com risca em volta, a 200 rs. ; cortes de cambraia pintada, para vestidos, fazenda fixa, a 2$400 rs. ; ditas mofadas, a 2$ rs ; chitas brancas de flores, a 120 rs. o covado ; meias para meninos, a 160 rs. ; ditas para meninas, a 320 rs. ; ditas para senhora, a 240 e 560 rs. ; lenços de seda preta para gravata, a 1$ rs. ; ditos de côres em setim, a 1$600 rs. ; suspensorios de fita, a 120 rs. o par ; peças de madapolão fino, a 3$500 rs. ; guardanapos para chá, a 800 rs. a duzia ; ditos para mesa, a 2$ rs.

Cal virgem.

Vende-se barris com cal virgem, vinda de Lisbôa, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia-Velha, armazem n. 12.

A 3$800 rs. a peça.
Na loja de Guimarães & C.

que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados, a 3$800 rs. a peça, de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo : a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores : vendem se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

— Vende-se panno de algodão da terra, a 200 e 220 rs. a vara : na rua do Queimado, quatro cantos, loja da casa amarella, n. 29.

— Vende-se uma casa terrea na rua Augusta, propria para um sobrado, por já estar toda travejada, e com muitos materiaes e peças de obras promptas, com 32 palmos de largura e fundo sufficiente : tambem se vende com prazo agradando ao comprador, e havendo quem tenha algum direito a ella por hypotheca, ou outro qualquer titulo, queira declarar no prazo de 30 dias: a tratar com Luiz José Marques, na rua do Rangel.

— Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro : na rua da Cruz, n. 20.

— Na rua do Rangel, n. 8, venda de Luiz José Marques, vende-se, a dinheiro a vista, para liquidação do estabelecimento, vinho de Lisbôa, superior, a 1$500 rs. a canada, e a garrafa a 200 rs. ; dito muito velho, a 1$600 rs. a canada, e a garrafa a 220 rs ; dito branco, a 1$920 rs., e a garrafa a 260 rs. ; vinagre puro, a 1$000 rs., e a garrafa a 140 rs. ; azeite de Lisbôa, a 4$ rs., e garrafa a 560 rs ; a verdadeira farinha de araruta, a 200 rs. ; ancoretas de azeitonas, a 1$ rs., e as garrafas, a 200 rs. ; chicaras brancas com aza, a 1$200 rs. a duzia ; ditas pintadas, a 1$500 rs. : e outros muitos generos de venda por preço commodo, que a vista do comprador se vendem por todo dinheiro, fazendo conta : bem como uma porção de cal preta, a retalho.

Fazenda de algodão para thoalhas.

Na loja de Guimarães & C., rua do Crespo, n. 5, vende-se a excellente fazenda para toalhas de algodão, trançado branco, com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 800 rs. a vara.

— Na padaria de uma só porta, na praça da S.-Cruz, e no deposito da mesma, na travessa da Madre-de-Deos, n. 13, vende-se café moido o melhor possivel neste genero, tanto a retalho como pelo grosso, sendo a 240 rs. a libra, e a 6$400 rs. a arroba: não contém mistura alguma, e a vista faz fé do que se assevera.

— Vende-se um moleque de mui linda figura, e proprio de todo o serviço de casa e rua ; na rua do Crespo, loja n. 2 A se dirá quem vende.

Com toque de avaria

peças de madapolão largo e optimo, com um pequeno toque de avaria de agoa doce, a 2$800 rs., sendo a avaria so em uma ou duas dobras ; um grande sortimento de fazendas finas e grossas, que se vendem por atacado e a retalho : no novo armazem de fazendas de Ricardo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27.

He impossivel

haver melhores casimiras como presentemente chegaram a loja do Aterro-da-Boa-Vista, n. 24, cujos gostos modernos de França, são mais apreciaveis para os amigos do bom gosto ; he impossivel, digo, haver melhores, e para isto convida-se a todos os Srs. para se acapacitarem da verdade : pelo baratissimo preço de mil rs. o covado.

— Vendem-se, por preço muito commodo para fexar contas, charutos da Bahia, regalia, por preço commodo : na rua do Trapiche, n. 34.

— Vende-se uma preta muito boa lavadeira, e que he possante : na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para a rua das Cruzes.

FARELO

a 3$000 rs. a sacca

nos armazens ns. 1 e 3 do caes da Alfandega, e no de n. 35 da rua do Amorim, de J. J. Tasso Junior,

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultima navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte : na rua do Trapiche, armazem n. 17.

— Vende-se a taberna n. 86, na rua do Pilar, em Fóra-de-Portas, com quintal e commodos para familia ; com grande armação com todos os pertences, por barato preço, e com os fundos a vontade do comprador, ha tambem outra grande vantagem mui conveniente, que se dirá ao comprador : vende-se porque o seu dono occupa-se em outro negocio, e a pessoa que a administra não póde continuar : a tratar na rua do Queimado, loja n. 31, ou na mesma taberna.

— Vendem-se umas balanças de páo, guarnecidas de latão, com correntes do mesmo, e braço do autor Romão, com um terno de pesos de 8 libras até meia quarta, tudo proprio para balcão de qualquer estabelecimento : na rua Cadeia do Recife, n. 8.

— Vende-se um alambique novo de cobre com todos os seus pertences ; um relogio sabonete de ouro com corrente suissa : na rua da Cadeia de Santo-Antonio, armazem, n. 21.

— Vendem-se 5 lindos moleques de 16 a 18 annos : 5 pretos de 25 a 30 annos, proprios para todo o serviço ; 3 ditos de 16 a 25 annos, sendo um delles bom carreiro ; 3 pardas, duas de 7 a 14 annos, com principios de habilidades, e uma com todas as habilidades, de 17 annos; 3 pretas de 20 a 25 annos, com habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

— Vendem-se pastas perfumadas para guardar luvas de senhora ; agulhas francezas em caixinhas ; agulheiros de vidro ; tinteiros em caixas de jaspe ; tinta azul e encarnada ; canivetes finos, de uma, duas e tres folhas, por preço commodo : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

Agoa de tingir cabello.

Continúa-se a vender a agoa de tingir cabelos e suissas : na rua do Queimado, n. 31. o methodo de applicar dita agoa acompanha aos vidros.

— Vendem se barris com cal virgem de Lisbôa, de 4 arrobas, a mais nova que ha no mercado, por menos preço do que em outra qualquer parte : na rua de Apollo, armazem n. 18.

— Vende-se uma rica cadeira, vinda da Bahia, nova e sem uso : na rua da Cadeia, n. 40.

— Vende-se uma porção de barris de mel, tambem se vende um só barril, ou a vontade do comprador : na rua Imperial, n. —

— Vende-se uma venda bem afreguezada para a terra, e que vende diariamente 20$ rs. para cima, e tambem vende para o matto, a dinheiro, ou conforme se convencionar : quem a pretender annuncie.

Sem lustro.

Vende-se sapatos de couro de lustro, para meninas, a 440 rs. o par : na praça da Independencia, n. 33.

Para casa.

Vendem-se sapatos francezes de brim pardo, para senhora, com a vista verão o quanto são bem feitos, a 640 rs. o par : na praça da Independencia, n. 33.

— Vende-se uma mulatinha de 14 annos, que cose e engomma com perfeição : uma preta de 18 annos, com as mesmas habilidades; um mulatinho de 12 annos, proprio para pagem ; um pardo e um preto de 20 a 25 annos ; um molecote bom sapateiro ; um preto ganhador, que tem disto bastante pratica : no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

— Vendem-se uns pertences de armazem de seccos, para qualquer pessoa que queira botar algum principio deste negocio, por preço commodo : a tratar na praça da S.-Cruz, n. 6, ao pé da botica.

— Vendem-se casaes de pombos muito grandes, bons batedores, bonitos e de excellente raça, por preço muito commodo : na rua da Florentina, n. 16.

— Vendem-se chapéos de palha, da Italia, para senhoras e meninas, a 1,200 rs. ; barretes de padre e gollas de diversas fazendas ; bonetes pretos de velludo, a 960 rs., e de panno riscado a 640 rs. ; lenços de garça a 1,000 rs. ; ditos de gravata a 1,000 rs. ; luvas de algodão, de côres, a 200 rs. o par ; ditas de pellica, de senhora, a 1,000 rs., e para homem a 1,600 rs. ; flores para enfeites de chapéos; bicos do Porto, de 100 até 400 rs. a vara; ditos finos, francezes e inglezes ; galões brancos e amarellos, finos ; ditos ordinarios ; espiguilhas e rendas ; voiantes largos e estreitos ; espelhos de parede a 1,000 rs. : ditos de augmento a 800 rs. : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

Por 4$ rs.

Vendem-se, por este diminuto preço, se muito necessarias caixas typographicas, com um sincte, para qualquer casa de commercio, ou loja, marcar qualquer fazenda, ou qualquer objecto; tambem se vendem se necessarias carteiras, proprias para viagem, contendo o necessario para fazer a barba, como tesouras, navalhas, escovas, etc. : na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vendem-se botões amarellos, finos, de P. II. ; ditos ordinarios ; ditos para casacas ; ditos para cavallaria ; ditos para infantaria ; ditos para libré de pagens, brancos e amarellos ; ditos pretos de bonitos padrões ; ditos de vidro, para enfeites de roupas de menino : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

FARINHA DE TRIESTE.,

marca verdadeira SSSF, chegada ultimamente: vende-se em case de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

No Passeio-Publico, n. 19,

vendem-se pannos finos de todas as qualidades, a 3$, 3$500, 4$ e 5$ rs. ; córtes de lãa para calças, a 2$500 rs. ; ditos de casimiras, padrões escuros, a 6$000 rs. ; ditos de cambraia de todas as qualidades, a 2$, 2$500, 3$ e 4$500 rs. ; lenços de seda, a 1$ e 1$500 rs. ; ditos para gravata, a 400 rs. ; ditos de cassa, a 200 rs. ; chitas finas, a 140, 160, 200, 220, 240 e 320 rs. ; madapolão fino, a 3$200, 4$, 4$500, 5$ e 5$500 rs. ; mantas de seda, a 12$000 rs. ; chalés de lãa, a 1$600 e 2$500 rs. ; ditos de seda, padrões ricos, a 9$ rs. ; pelle do diabo, a 200 rs. ; castores, a 200 rs. ; brim pardo de puro linho, a 1$200 rs. ; dito branco, a 1$600 rs. ; chapéos de sol, de seda, a 5$500 e 6$400 rs. ; sarja preta muito boa, a 2$ e 2$400 rs. ; riscados francezes, a 200 rs. o covado ; primores modernos, a 320 rs. ; esguião muito fino, a 2$ rs. a vara ; brins de linho de côres, a 900, 1$ e 1$200 rs. ; e outras muitas fazendas por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

POTASSA.

No deposito da rua da Cadeia do Recife, n. 12, vende-se muito nova e superior potassa em barris pequenos, por preço mais barato do que ultimamente se estava vendendo.

— Vendem-se estojos com 2 navalhas de barba, inglezas, as quaes se trocam as que não servirem, a 2$ rs. cada estojo ; oculos para todas as idades ; toucas para meninos ; meias de algodão, pretas e brancas, para senhora, a 480 rs. o par, pennas para secretaria, a 320 rs. o quarteirão ; thesouras finissimas, para homem e senhora ; collares pretos ; agoa de Colonia de Piver ; escovas para joias ; pinceis e sabonetes para barba ; colheres para sópa e chá, de metal do principe ; uma mulatinha de 12 annos, com principios de costura : tudo para liquidação de contas : na rua larga do Rozario, loja do Lody, n. 35.

Sapatões de tres solas,

a 1$000 rs.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, continúa-se a vender sapatões de tres solas, a 1,000 rs.

Cera de Lisbôa

Na rua da Cruz, n. 60, vende-se a melhor cera que ha no mercado, em caixas de todos os tamanhos, á vontade dos compradores, e mais barato que em outra parte.

— Vendem-se barricas de superior farelo de Lisbôa, a 4$000 rs. : no armazem que foi do finado Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vende-se cera de carnaúba, em porção e a retalho, de superior qualidade ; queijos londrinos ; latas com bolachinhas de araruta, muito novas, a 2$ rs. ; latas com sardinhas ; ditas com 4 libras de marmelada ; ditas com figos : tudo por preço commodo : na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

— Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba : no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

As novas cassas parisienses, a 2$240 rs. o corte, na loja de Guimarães & C.,

confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vendem-se as novas cassas parisienses, chegadas ultimamente a esta cidade, de ricos padrões e de côres fixas, pelo diminuto preço de sete patacas cada corte. Dão-se os cortes e amostra sobre penhores.

— Vendem-se canivetes finos ; tesouras de unhas e de costura ; ditas de alfaiates, feitas em Guimarães ; sacarrolhas de patente ; campainhas de côres exquisitas ; machinas para ilhozes a 1,200 rs. ; castiçaes de vidro a 2,400 rs. o par : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C. do Duarte.

A 4$000 rs. CADA UM.

Na loja de Guimarães & Companhia, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chapéos de sol, de seda verde e azul com armação de ferro, muito bons, pelo barato preço de 4$ rs.

— Vende-se um tanque que leva 600 canadas de azeite de carrapato ; 2 pares de mangas de vidro, do ultimo gosto ; 2 livros grandes riscados, para o diario e correntes ; um sellim com seus arreios, e com pouco uso ; um torrador de café, novo ; 4 casaes de rolas, sendo dous brancos ; uma carteira de uma só face, pequena; 2 jarros de flores de porcellana do ultimo gosto : tudo se vende barato, por seu dono retirar-se : na rua da Trempe, venda n. 1, se dirá quem vende. Tambem se vende a mesma venda.

— No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vende-se marroquim amarello a 1,760 rs. a pelle.

— Vende-se uma negra boa cozinheira e engommadeira, e que cose chão e faz todo o mais serviço : na rua do Queimado, n. 39.

— Vende-se, por preço muito commodo, uma obra de Vanguerve, pratica judicial: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Vendem-se 2 lindos molecotes de 20 annos, de muito boa conducta, e que são perfeitos sapateiros de toda obra ; um moleque de 15 annos, que cozinha o diario de uma casa, e he muito fiel e humilde : atrás do Corpo-Santo, loja de sapateiro.

— Vende-se uma escrava de 18 annos, com uma cria de 3 mezes : a escrava he perfeita cozinheira e engommadeira : na rua Nova, n. 16.

— Vende-se arroz de casca ; meias de algodão, feitas no Porto ; cera do Rio : tudo por preço commodo : na rua da Praia, armazem n. 37.

— Vende-se uma linda escrava de 11 annos, propria para ser applicada a costura, ou troca-se por um escravo, moço, com officio de sapateiro, sobre o que se fará negocio a vista de seus valores : na rua Formosa, quinta casa, indo pela rua da Aurora.

— Vende-se uma preta de 18 annos, de muito bonita figura, que engomma muito bem, cozinha, cose, lava de sabão e varrella, e não tem vicios nem achaques ; o motivo por que se vende he querer ir para fóra da provincia : na rua da Concordia, passando a ponteiinha, a direita, segunda casa terrea, se dirá quem vende.

— Vende-se uma cadeirinha em bom uso; 1 relogio de ouro horizontal; uma corrente de ouro de lei, com 34 1/2 oitavas : tudo vende-se por precisão : na rua Nova n. 21, primeiro andar.

— Vendem-se barris pequenos com cal virgem de Lisbôa, a mais nova que ha no mercado, por preço commodo : na rua da Moéda, armazem n. 17.

Escravos Fugidos

— Fugio, do engenho Rais, da freguezia da Escada, no dia 2 do corrente, o preto crioulo, de nome Lourenço, natural do Aracaty, altura regular, de 30 annos pouco mais ou menos. Este preto foi comprado pelo Sr. Diogo José da Costa, morador na rua Nova desta cidade, a João Joaquim Pagil, do Aracaty, e vendido alli a este senhor por Luiz Carlos de Freitas ; desconfia-se ter seguido para o lugar de Campreste, por ter alli pai e mãi. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho, ou nesta praça a Rodrigo da Costa Carvalho, morador na rua de Apollo, que serão gratificados.

— Fugio, na noite de 11 para 12 do corrente, um moleque, de nome Luiz, de 15 annos, natural do Aracaty ; he baixo, de cara larga, nariz chato, falla descansada, e bastante desentoada : quem o pegar leve-o a S.-Amaro, sitio de Manoel Cardozo da Fonseca, ou na praça, ao mesmo, a qualquer hora.

— Fugio, no dia 21 de dezembro do anno proximo passado, o pardo Jacob, de 18 annos, secco do corpo, cabellos estirados ; tem falta de um dente na frente, algumas marcas de bexigas e um pequeno talho no rosto ; o mais visivel signal he ter nas costas a marca de um caustico : quem o pegar leve-o a rua Nova, a José Luiz Pereira.

— Fugiram, no dia 10 do corrente, do engenho Limoeirinho, 2 escravos, sendo um pardo, de nome Francisco, de 25 a 30 annos, baixo, corpolento, cabello corrido, acaboclado, pés alguma cousa apalhetados ; levou camisa de algodão azul e calças do mesmo : o outro de nome Antão, de altura regular, cabra ; tem o embigo grande, e um olho de menos ; já tem estado fugido por duas vezes para as partes de Una ; representa 30 a 35 annos. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho, ou nesta cidade, a rua do Queimado, loja n. 6, que, além de se pagarem as despezas que se fizerem, se gratificará generosamente.

— Mandou o senhor do engenho Jaguaribe, no domingo, 13 do corrente agosto, ao Recife, levar um cavallo, o seu escravo cabra, de nome José, de 20 annos pouco mais ou menos, sem barba, de bonita figura, pés grandes, falla muito mansa ; foi escravo nesta praça do Sr. João Paula Maciel, e que tem a mãi em Olinda, em casa do Sr. Vicente Ferreira Marinho : quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou nesta praça, a Francisco X. M. Bastos, na rua do Encantamento, que será recompensado.

— Fugio, no dia terça-feira, 18 de julho do corrente anno, do engenho S.-João, do Sr. major Felix José da Camara Pimentel, a escrava crioula, de nome Bernarda, que representa ter 50 annos para mais ; tem bastantes cabellos brancos na cabeça ; he baixa, um tanto barriguda, muito ladina ; tem os pés um tanto apalhetados, olhos bastante vermelhos, nariz chato ; levou vestido branco, um chale velho de côr nos hombros, dous saccos pequenos e uns cobres. Esta escrava he de um morador do referido engenho, o qual mandou-a no referido dia a povoação de N. S. do O' comprar uns cocos: até hoje não voltou ; suppõe-se que estará occulta por alguns dos engenhos da freguezia da Escada, por ter ahi muitos conhecimentos em consequencia de vender ha bastante tempo um taboleiro com arroz pelos engenhos Jundiá, Mamalnco, Freixeiras, Rola, Campestre, Boa-Vista, Cabeça-de-Negro e Bomfim. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, que a apprehendam e levem-a ao dito engenho, ou nesta praça ao Sr. Joaquim Francisco de Mello Santos, na rua Augusta, que serão gratificados.

— Fugio, em fevereiro de 1847, do engenho S.-Antonio-Piabas, freguezia de Una, comarca do Rio-Formoso, um pardo, de nome Francisco, de 16 a 18 annos, bem claro, pernas finas, pés pequenos, rosto comprido, nariz afilado, bom cabello ; tem uma barroca no queixo, e cicatrizes na cabeça, procedidas de um couce de cavallo, e pelas costas e nadegas, de muito chicote que tem levado ; levou camisa e ceroulas brancas, chapéo de palha grossa e uma foucinha de canna, que levou quando se ausentou do serviço ; foi escravo do vigario João Baptista Soares, morador em Barreiros, e ao depois passou ao Sr. José Francisco Axioli Lins, senhor do engenho Linda-Flor ; foi visto o dito escravo este anno em Tamandaré pescando em uma rede. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no a seu senhor, João do Rego Barros Axioli Lins em dito engenho, ou nesta praça ao Sr. Joaquim Antonio de Santiago Lessa, que pagará todas as despezas e recompensará : o mesmo protesta contra qualquer pessoa que o tiver acoitado em sua casa, e pagarão 640 rs. por dia, desde o dia que elle se ausentou da casa de seu senhor.

— Fugio, no dia 15 do corrente, as 7 horas da tarde, a preta Eugenia, crioula, de altura regular, rosto oval; levou vestido de chita, camisa de algodãozinho. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que a apprehendam e levem-a a rua Direita, n. 53, ou no engenho Penedo, do Sr. Francisco de Paula Marinho Wanderley, que serão gratificados.

— Fugio, domingo, 13 do corrente, o escravo Daniel, preto, muito fulo, de boa altura, grosso, cara redonda, bem feito de corpo. Este escravo foi de D. Maria Felizmina do Rego Gomes, viuva do fallecido Joaquim Candido Gomes ; julga-se andar nesta cidade, em Fóra-de-Portas, onde mora a mãi, ou pelo sul d'onde elle já foi. Quem o pegar leve-o a seu senhor, José Antonio Pereira de Brito, no Aterro-da-Boa-Vista n. 1, segundo andar, ou no Manguinho, estrada dos Afflictos, em o sitio que foi do Tavares, que será gratificado.

— Fugiram, na madrugada do dia 3 do corrente, do engenho Pindoba, da freguezia de Ipojuca, dous escravos, sendo um cabra, de nome Izidoro, e uma preta, de nome Rita, o primeiro de côr trigueira, de altura regular, grosso do corpo, queixo bastante saliente ; he official de carpina : a segunda, de côr preta, altura maior que a ordinaria, secca do corpo, voz estrepitosa, sabe coser, engommar e cozinhar soffrivelmente : são casados. Quem os pegar leve-os a seu senhor, Lourenço de Sá e Albuquerque Junior, ou ao engenho Guararapes, que será generosamente recompensado.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1848

MUTIL